



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PORTARIA Nº 1318 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Tornar sem efeito a Portaria nº 1230 de 27 de outubro de 2025, e dispõe sobre a oferta de Educação em Tempo Integral, nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Jaguaré e dá outras providências.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a oferta de Educação em Tempo Integral nas unidades de ensino municipais deve ocorrer mediante planejamento técnico e escuta ativa das comunidades diretamente envolvidas;

CONSIDERANDO que a implantação gradativa do Tempo Integral integra as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampliação da jornada escolar com o menor impacto possível para estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar, observando a viabilidade de infraestrutura e de pessoal;

CONSIDERANDO que a definição dos trâmites, prazos, critérios, etapas e documentação necessários para implantação da Educação em Tempo Integral nas unidades escolares dar-se-á por meio de ato administrativo do Prefeito;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante do Processo Administrativo nº 007059.

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 1230, de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica regulamentada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguaré, a oferta gradativa de Educação em Tempo Integral, nas seguintes unidades de ensino:

UNIDADE DE ENSINO	INÍCIO DA OFERTA	ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SEGMENTO
ECORM “São João Bosco”	2022	Ensino Fundamental	Anos Finais (6º ao 9º ano)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

ECORM "Giral"	2022	Ensino Fundamental	Anos Finais (6º ao 9º ano)
ECORM "Japira"	2022	Ensino Fundamental	Anos Finais (6º ao 9º ano)
EMEF "Orélio Caliman"	2022	Ensino Fundamental	Anos Finais (6º ao 9º ano)
EMEF "Adriana de Souza Barcelos"	2023	Ensino Fundamental	Anos Finais (6º ao 9º ano)
	2026	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pré-escola: 4 e 5 anos e Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
EMEF "Novo Tempo"	2008	Ensino Fundamental	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
EMEIEF "Vargem Grande"	2026	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pré-escola: 4 e 5 anos e Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
EMEF "Patrimônio Nossa Senhora de Fátima"	2026	Ensino Fundamental	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
EMEF "Benedita dos Santos Silva"	2026	Ensino Fundamental	Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Parágrafo único. A partir do ano de 2026, a unidade EMEF "Adriana de Souza Barcelos" passará a ofertar Educação em Tempo Integral também na Educação Infantil (Pré-escola: 4 e 5 anos) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 3º A EMEF "Novo Tempo" oferta Educação em Tempo Integral desde o ano de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2022, no que couber, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Jaguaré, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

